

PROCESSO N°
45/12

REG. PROC. N°
05

FOLHA N°
24V

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 20/12

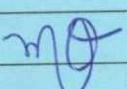
Declara de Utilidade Pública a "Associação das Mulheres Emigrantes de Leme - AMEL"

Autor: de João Marcos Demétrio e Eduardo L. da Silva

AUT. LEI 21/12

AUTUAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2012
autuo o P.L. nº 20/12.

Eu, , subscrevi



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N. 375 L. N.º 31 Fls. 114
Recebido em 13/04/2012

PROJETO DE LEI N.º 20 /2012

mj
FUNCIONÁRIO

Declara de Utilidade Pública a “Associação das Mulheres Emigrantes de Leme – AMEL”.

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a “**Associação das Mulheres Emigrantes de Leme – AMEL**”, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 14.642.792/0001-02, com sede na Rua Joaquim Veríssimo da Rocha n.º 374, Jardim Residencial Quaglia, nesta comarca de Leme, Estado de São Paulo.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 13 de abril de 2012.

Eduardo Leme da Silva
Vereador

João Marcos Demétrio
Vereador

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 45

fls 24V, do Registro de Processo nº 05

Leme, 13 de abril de 2012

Funcionário mj



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Constitui-se a “**Associação das Mulheres Emigrantes de Leme – AMEL**” de uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e que mantém sua sede na rua Joaquim Veríssimo da Rocha, n.º 374, Jardim Residencial Quaglia, nesta comarca de Leme, Estado de São Paulo.

A associação tem por finalidades promover cursos gratuitos de capacitação profissional as mulheres carentes.

Dessa forma, submeto o presente projeto de lei a esta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado nos termos regimentais, entendendo que a entidade plenamente se enquadra como de utilidade pública, pelo relevante valor social, desenvolvimento de atividades úteis ao público, que realiza o bem em prol da coletividade.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 13 de abril de 2012.

Eduardo Leme da Silva
Vereador

João Marcos Demétrio
Vereador

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral:


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.642.792/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/2011	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMIGRANTES DE LEME				
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMEL				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA				
LOGRADOURO R JOAQUIM VERISSIMO DA ROCHA		NÚMERO 374	COMPLEMENTO	
CEP 13.617-755	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RESIDENCIAL QUAGLIA	MUNICÍPIO LEME	UF SP	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

A presente é vedado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/11/2011 às 16:43:47 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
SP.80.06.11.54 - 00.033.336.466.415

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMIGRANTES DE LEME	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 04/10/2011 Quadro de Sócios e Administradores - QSA
--

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME VANIA ALVES DA SILVA VIEIRA	CPF 333.364.664-15
LOCAL E DATA <i>Recife</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>X / Vania Alves da Silva Vieira</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010

23
02072

**ILMO SR.
OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE LEME/SP.**

Vânia Alves da Silva Vieira, Casada, Técnica de Enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 333.364.664-15 e no RG nº 2.365330, residente e domiciliado à Avenida Armando Sandoval 564, JD. Quáglio nesta cidade de Leme, na qualidade de presidente da Associação vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar o registro da Ata de fundação da Associação das Mulheres Emigrantes de Leme, com fins de capacitá-las para o mercado de trabalho; dando-lhes a oportunidade de uma vida melhor que possamos oferecer na instituição acima citada. Dessa forma, requer A Liberação do Funcionamento da Associação (AMEL).

Termos em que,

Pede Deferimento

Leme, 28 de Setembro de 2011.

Vânia Alves da Silva Vieira

Requerente

Vânia Alves da Silva Vieira

TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS DE LEME/SP
SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS
PRAÇA MANOEL LEME, Nº62 TEL (19) 3571-6383
FLÁVIA KIKUMOTO FERNANDES (ESCREVENTE)

LEME 03 OUT. 2011 POR ATO R\$ 3,20

AUTENTICO CONFERE A AUTENTICIDADE
CONFIDE CONFIDENCIAL
VALIDO SOU CONCEDIDA AUTENTICIDADE



TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE LEME/SP
Praça Manoel Leme, 62 - Cep: 13610-139
Tels: (0XX19) 3571-6383/2129/5589.

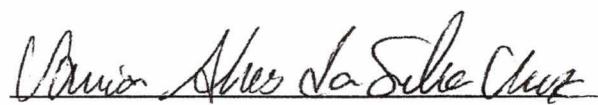
Reconheço PUR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
0522AA137312
-VÂNIA ALVES DA SILVA VIEIRA.....
Dou fez, Leme, 03 de Setembro de 2011.
Em testemunho , da verdade.
JOSICLEI SILVA DE JESUS-ESCREVENTE
02681021 Nr.Cart.:0522-Custas:R\$ 3,50.
VALIDAMENTE COM O SELO DE
AUTENTICIDADE.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Amel, com sede na cidade de Leme, na rua Joaquim Veríssimo da Rocha, nº 374, bairro JD. Quáglio, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu/sua Presidente, Vania Alves da Silva Vieira, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes da Amel, Associados e comunidade em geral, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Amel, às 14 horas, do dia 10 de Abril de 2011, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Proposta de alteração do Estatuto da Amel para acrescer os seguintes Itens Abaixo Citados (01), para sua adequação ao Estatuto padrão proposto pela Federação Nacional das Associações.
- 2- Homologação do Estatuto pela Assembléia Geral Extraordinária da Amel.
- 3- A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial. (parágrafo 2º do art. 17).

Leme, 10 de Fevereiro de 2011.


Presidente da Amel

- 1-) Eleição para Preenchimento dos Cargos da Diretoria



TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DE LEME/SP Praça Manoel Leme, 62 - CEP: 13610-139 Tels: (0XX19) 3571-6383/2129/5589.	
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: AA0137313	
VANIA ALVES DA SILVA VIEIRA..... Ass. fe. Leme, 30 de Setembro de 2011. Em testemunho , da verdade.	
JOSIMARI SILVA DE JESUS-ESCREVENTE 02681041 Nr.Cart.:0522-Custas:R\$ 3,50. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTÊNTICIDADE.	

02072

TABELIÃO DE NOTAS E ANEXO DE LEME (SP)
SEBASTIÃO ROQUE DOMÍNGUES DOS SANTOS
PRAÇA MANOEL LEME, N°62 TEL (19) 3571-4383
FLAVIA KIKUMOTO FERNANDES (RECREVENTE)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO(AMEL)

LEME 03 OUT. 2011

POR ATÓ
R\$ 225

AUTENTICO ESTA CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO QUE
CONFERTE A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO FE
VÁLIDA PELA QUITAÇÃO DE PAGAMENTO DA FEE
SEGUNDO SEU PREGOADO DE AUTENTICIDADE

0522AA607572

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º – A(o) Associação das Mulheres Emigrantes de Leme, também designada (o) pela sigla, AMEL, fundada (o) em 10 de Abril de 2011 é uma associação civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Leme Estado de São Paulo, na rua (avenida) Joaquim Veríssimo da Rocha 374 ,(Bairro) JD. Quáglio e foro em Leme .

Art.2º- A Associação tem por finalidade(s) Promover Cursos Gratuitos,Capacitação Profissional as Mulheres Carentes.

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

02072

2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

3 – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;

4 – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembléias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º – A Associação será administrada por:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria; e

III – Conselho Fiscal.

Art. 12º – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

TABELÃO DE NOTAS E ANEXO DE LEME/SP
SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS
PRAÇA MANOEL LEME, 1º/63 TEL (19) 3571-6383
FLAVIA KIKUMOTO FERNANDES/ESCREVENTE

LEME 03 OUT. 2011 POR ATO
R\$ 2,26



02072

LEME 03 OUT. 2011

PORATO
R\$ 2,26



Art. 13º – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III – decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V –decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º ;
- VI – aprovar as contas;
- VII – aprovar o regimento interno.

Art. 14º – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (número) 30 dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17º – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de (número) 02 anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.



Art. 18º – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19º – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º – Compete o Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23º – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25º – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26º – O Conselho Fiscal será constituído por (número) 03 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (número) 02 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o



recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29º – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30º – A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 31º – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32º – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34º – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço), nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.



02072

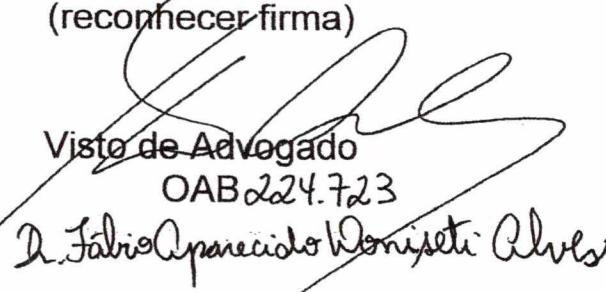
Art. 35º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 10/04/2011.

Leme, 10 de Abril de 2011.



Nome e assinatura do presidente Vania Alves da Silva Vieira
(reconhecer firma)



Visto de Advogado
OAB 224.723

D. Fábio Aparecido Doniseti Alves

TABELÃO DE NOTAS E ANEXO DE LEME(SP)
SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS
PRAÇA MANOEL LEME, Nº62 TEL (19) 3571-6383
FLÁVIA KIKUMOTO FERNANDES (ESCREVENTE)

LEME 10 OUT. 2011

POR ATÓ
R\$ 3,25

COLÉGIO NOTARIAL
ESTADO DE SÃO PAULO
NOTA FISCAL ESTATUTÁRIA COM A REPROGRÁFICA QUE
APRESENTA O CÓDIGO ORIGINAL APRESENTADO DOURE
AVIMENTO SOBRE O SEU SELO DE AUTÊNTICIDADE
0522AA6075780 SELO DE AUTÊNTICIDADE



TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE LEME/SP
Praça Manoel Leme, 62 - Cep: 13610-139
Tel.: (0XX19) 3571-6383/2129/5589.

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
AA0021298

-VANIA ALVES DA SILVA VIEIRA.....

-FÁBIO APARECIDO DONISSETI ALVES.....

Dou fe. Leme, 30 de Setembro de 2011.

Em testemunho , da verdade.

JASICLEI SILVA DA JESUS-ESCREVENTE
02661-000 N. Cart.: 0522-Custas: R\$ 7,00.
VALIDAMENTE COM O SELO DE
AUTÊNTICIDADE.

LISTA DE PRESENÇA DOS SÓCIOS DA A.M.E.L. (10 DE ABRIL DE 2011 / 14 Hrs)

+ Maria Alice da Silva Góes
 + Domingos Rodrigues Borges
 + Rosana Mendes da Costa Santos
 + Joana da Penha
 + Ana Paula dos Santos
 + Cecília Góes de Paula
 + Maria Edlene Belo Espírito
 + Cláudia Zanotto de Souza
 + Fernanda AP de Souza
 + Bruno Mota Cardoso
 + Beatriz Lopes Mota
 + Isabela Aquino da Silveira
 + Débora Regina Alvalanga
 + Mônica Zortegui Góes
 + Dra. Paula Zamuner
 + Giovanna de Kerckhuijsman Goede
 + Giancarlo de Almeida de Oliveira
 + Paula Renata V. Silveira
 + Fabiano Lúcio Ribeiro Fernandes

TABELÃO DE NOTAS E ANEXO DE LEME (SP)
 SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS
 PRACA MANOEL LEME, Nº 62 TEL. (16) 3571-6383
 FLÁVIA KIKUMOTO FERNANDES (ESCREVENTE)

LEME 03 OUT 2011

POR ATÉ
R\$ 2,20

AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA QUE
 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO DOU FÉ
 VÁLIDO SOMENTE OS 30 DÍAS DE AUTENTICIDADE



AUTENTICAÇÃO
0522AA607569

Buzia Lobes

Hilária Maria Oliveira

Flávia Fernanda de Paula

Agnieszka de Sácia Ramos

Fernanda RV Sílo

Maria Valéria E Silveira

Graziama Saia da S.

americo Rozenaldo da Silva

maria gerlândia Soares de Lima ma

Gustavo Pereira

mariana lucas

maria Rita Pereira de Sant'Ana

Sation da Silva

Eliangela m cardosso Neto

Uelma Valente do nascimento (analfabita)

Dulcem mistura cordeiro S.S

Josiane Vales de Souza

Cinália Rodrigues Lima

Ana Ferreira Souza

Lúcia PP Castelli

maria Rosicilda de Almeida Fontenelle

maria dolores da silva

Angela Braga dos Santos

TABELÃO DE NOTAS E ANEXO D.
SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS S.
PRACA MANOEL LEME, N°62 TEL (19) 36
FLAVIA KIKUMOTO FERNANDES ESCREVER

LEME 03 OUT. 2011 POR ATO
R\$ 2,20
AUTENTICO
COMPROVANTE OFICIAL APROVADO DO FÉ
VÁLIDO 30 DIAS
RECIBO SEU DE AUTENTICIDADE
0522AA607570

02072

Capítulo dos Santos Peixotos

Eugenio Zanardi

Sandana palissa

Elisabete Tracia Barbosa

+ Sonelene canello Thiers

Manette & Associates

Elaine Dora de Lima

Estimación Baja de Tasa

Saú Spacida da Rocha

Roseli Bonfim Soares

Francisco (Belo) dego Belo Amore

Francisco Ballo Ayuntado

During their childhood days

+ President.

**TABELIÃO DE NOTAS E ANEXO DE LEME (SP)
SEBASTIÃO ROQUE DUMARQUES DOS SANTOS
PRAÇA MUNICIPAL LEME, Nº 62 TEL. (00) 3571-6383
E-mail: KIMURATO FERNANDES@SCREVENTE**

~~LEME~~ 03 OUT. 2011 POR ATÓ
R\$ 2,29

**AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRAFICA QUE
CORRESPONDE A DOCUMENTO
DO BRASIL** **APRESENTADO DIA FÉ
DE MARÇO DE MILHOR SEMÁ DE AUTÊNTICIDADE**

TABELAO DE NOTAS DA COMARCA DE LEME/SP
Praça Manoel Leme, 62 - CEP: 13610-139
Tels: (0XX19) 3571-6383/2129/5589.

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

MMVIS 1313
VANIA ALVES DA VIEIRA.....
Davi fez Leme, 30 de Setembro de 2011.
Em testeunha , da verdade.

JOSICLEI SILVA DE JESUS-ESCREVENTE
02680-000-00, Cart.:0522-Custas:R\$ 3,50.
VALIDAMENTE COMO SÉLO DE
AUTENTICIDADE.

02072

Qualificação dos Membros da D. Executiva

TABELAO DE NOTAS E ANEXO DE LEME(SP)
SEBASTIAO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS
PRAÇA MANOEL LEME, Nº62 TEL (19) 8571-6383
FLAVIA KIKUMOTO FERNANDES(ESCREVENTE)



Presidente: Vania Alves da Silva Vieira

Estado civil: casada **Nacionalidade:** Brasileira

Profissão: Técnica enfermagem

CIC: 333.364.664-15

RG: 2365330

End.: AV. Armando Sandoval, nº 564 – JD. Quaglia – Leme/SP

CEP: 13.617-778

Vice Presidente: Giovana Carolina Bernertorff

Estado civil: amasiada **Nacionalidade:** Brasileira

Profissão: comerciante

CIC: 309.617.848-81

RG: 41328534

End.: Joaquim Veríssimo da Rocha, nº 381 – JD. Quaglia – Leme/SP

CEP: 13.617-755

Tesoureira: Maria Helena Belo Evaristo

Estado civil: amasiada **Nacionalidade:** Brasileira

Profissão: autônoma

CIC: 000.047.454-18

RG: 50331549-7

End.: Joaquim Veríssimo da Rocha, nº 239 – JD. Quaglia – Leme/SP

CEP: 13.617-755

Vice Tesoureira: Márcia M. O. de Paula

Estado civil: casada **Nacionalidade:** Brasileira

Profissão: do lar

CIC: 281.733.678-09

RG: 35404480-1

End.: Joaquim Veríssimo da Rocha, nº 240 – JD. Quaglia – Leme/SP

CEP: 13.617-755

Secretária: Doralina Rodrigues Lopes

Estado civil: amasiada **Nacionalidade:** Brasileira

Profissão: enfermeira

CIC: 123.527.688-02

RG: 22977444-1

End.: Antonio Frederico Ozanam, nº 499 – JD. Quaglia – Leme/SP

CEP: 13.617-756

02072

Conselho Fiscal: Maria Luiza dos Santos

Estado civil: amasiada **Nacionalidade:** Brasileira

Profissão: autônoma

CIC: 115.225.878-88

RG: 27694675-3

End: Joaquim Veríssimo da Rocha, nº 352 – JD. Quaglia – Leme/SP

CEP: 13.617-755

Conselho Fiscal: Bianca Cristine de Paula Bento

Estado civil: amasiada **Nacionalidade:** Brasileira

Profissão: doméstica

CIC: 429.588.788-99

RG: 40183081-0

End: AV. Armando Sandoval, nº 564 – JD. Quaglia – Leme/SP

CEP: 13.617-778

Conselho Fiscal: Francisca Belo Arruda

Estado civil: amasiada **Nacionalidade:** Brasileira

Profissão: do lar

CIC: 683.463.604-87

RG: 55259955-4

End.: Antonio Frederico Ozanam, nº 221 – JD. Quaglia – Leme/SP

CEP: 13.617-756



Vania Alves da Silveira

Presidente:

TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE LEME/SP
Praça Manoel Leme, 62 - Cep: 13610-139
Tels: (0XX19) 3571-6383/2129/5589.

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
11A0137316

VANIA ALVES DA SILVA VIEIRA.....

Davi fe., Leme, 10 de Setembro de 2011.

Em testemunha , da verdade.

JOSCICLEI SILVA DA JESUS-ESCREVENTE
026810-000-01, Cart.: 0522-Custas: R\$ 3,50.
VALIDADE DIRETA COM O SELO DE
AUTENCIADADE.

LEME 03 OUT. 2011

ATA DE FUNDAÇÃO DA (Associação das Mulheres Emigrantes de Leme)
Eleição da Diretoria 2011 - 2014

CONFIRA NO SITE WWW.PROGRAPHIC.BR
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTÊNTICACAO

0522AA607565

02072

Aos 10 dias de Abril do ano de dois mil e onze (2011), na cidade de Leme, Estado de São Paulo, com a presença dos fundadores, membros efetivos: (nome e qualificação de todos), foi realizada a assembléia de fundação e eleição da diretoria da **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMIGRANTES DE LEME**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) discussão e aprovação dos estatutos sociais; b) eleição da Diretoria biênio 2011 - 2014; c) eleição do Conselho Fiscal biênio 2011 - 2014. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembléia, por aclamação, o senhor (a) Vania Alves da Silva Vieira que, aceitando o encargo, convidou o senhor (a) Doralice Rodrigues Lopes para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembléia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelos presentes. Depois de aprovado o Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMIGRANTE DE LEME**, passou-se à Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Biênio 2011-2014. Apesar das indicações foram eleitos: Presidente: Vania Alves da Silva Vieira, Casada, Residencia, AV. Armando Sandoval 564, JD. quágilia. 2.3 65330, CPF. 333.364.664-15, Profç. Técnica de Enfermagem, natural de São Caetano do Sul, SP, Brasileira, Vice Presidente: Giovana Carolina Bernertorff, Amazeada, RG. 41328534, CPF. 309.617.848-81, Profç. Comerciante, End. Joaquim Veríssimo da Rocha 381, JD. Quágilia, Natural de Leme, Brasileira, Tesoureira: Maria Helena Belo Evaristo, Amazeada, RG. 50331549-7, CPF. 000047454-18, End. Joaquim Veríssimo da Rocha 239, Profç. Autônoma, Natural da Paraíba PE, Brasileira, Vice Tesoureira: Marcia M.O de Paula, casada, RG. 35404480-1, CPF. 281733678-09, End. Joaquim Veríssimo da Rocha 240, Quágilia, Profç. Do Lar, Natuaral de Peçanhas Minas Gerais, Brasileira, Secretária: Doralina Rodrigues Lopes, Amazeada, Rg. 22977444-1, CPF. 123527688-02, End. Antonio Frederico Ozanam 499, Natural de Leme, Brasileira, Conselho Fiscal: Maria Luiza Dos Santos, RG. 27694675-3, CPF. 115225878-88, End. Joaquim Veríssimo Da Rocha 352, Profç. Autônoma, natural de Minas

02072

Gerais, Brasileira, Conselho Fiscal: Bianca Cristine de Paula Bento, RG. 40183081-0, CPF.429588788-99, End. AV. Armando Sandoval 564, JD Quáglio, Amasiada, Profissão Doméstica, Natural de Pirassununga, Brasileira, Conselho Fiscal: Francisca Belo Arruda, Amasiada, RG. 55259955-4, CPF. 683463604-87, End. Antonio Frederico Ozanam 221. Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme, para as finalidades de direito. Leme, 10 de Abril de 2011.

Vania Alves da Silva Vieira.

Presidente

TABELÃO DE NOTAS E ANEXO DE LEME(SP)
SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS
PRAÇA MANGA LEME, Nº 2 TEL (19) 3571-6383
FLAVIA KIKUMOTO PERMAMDES(ESCREVENTE)

LEME 03 OUT. 2011 PORATO
R\$ 2,28
TABELÃO DE NOTAS E ANEXO DE LEME
RECORRIBILHADA E FOTOCOPIADA DO FONE
O DOCUMENTO COMO SELO DE AUTENTICIDADE
0522AA607566



TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DE LEME/SP Praça Mangal Leme, 62 - Cep:13610-139 Tels:(019)3571-6383/2129/5589.	
Reconheço por SEMELHANÇA a(s)firma(s)de: MA0137314	
VANIA ALVES DA SILVA VIEIRA..... Na fe. Leme, 30 de Setembro de 2011. Em testemunho , da verdade,	
JOSICLEI SILVA DE JESUS-ESCREVENTE 10268109 Mr. Cart.:0522-Custas:R\$ 3,50. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.	

A Assessoria Legislativa
para parecer em 13104112


PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 20/12

EMENTA: Declara de utilidade pública a “Associação das Mulheres Emigrantes de Leme - AMEL”

AUTORIA: Vereadores João Marcos Demétrio e Eduardo Leme da Silva

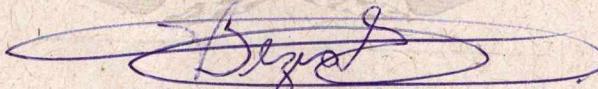
PARECER DA ASSESSORIA LEGISLATIVA

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei está bem redigido e instruído com cópias do comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ), Qualificação dos membros da Diretoria Executiva, Ata de fundação e Estatuto da Associação das Mulheres Emigrantes de Leme (AMEL), estando em condições de tramitar por esta Casa Legislativa.

S.M.J. era o que tinha a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa “Dr. Waldir José Baccarin”, em 16 de abril de 2012.

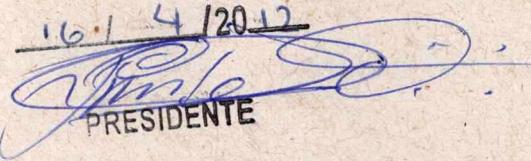

DANIEL DOVIGO BIZIAK

Procurador Jurídico

D.D.B

Ao Expediente

16 / 4 / 2012


Pinto Soárez
PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 17 / 4 / 12

VISTA

Em 12 de 4 de 2012

Com vista Comissão C.J.F.

Funcionário _____ 



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 20/2012

EMENTA: Declara de utilidade pública a “Associação das Mulheres Emigrantes de Leme – AMEL”.

AUTORIA: Vereadores Eduardo Leme da Silva e João Marcos Demétrio.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, E SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente Projeto de Lei apresentam o relatório, que também é o voto de seus membros, bem como, o parecer:

1-) Trata-se de Projeto de Lei, de autoria legislativa, que busca a declaração de utilidade pública da Associação das Mulheres Emigrantes de Leme - AMEL.

2-) O Projeto ora analisado encontra-se devidamente justificado, sob os fundamentos de que: trata-se de associação civil sem fins lucrativos; de caráter filantrópico; com sede no município; visa promover cursos gratuitos de capacitação profissional à mulheres carentes.

3-) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto é legal e não ofende a Constituição Federal, nem a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a legalidade justificada da medida, visando declarar de utilidade pública entidade que se enquadra no perfil de utilidade pública, pelos objetos defendidos. Por isso, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em questão.

4-) Por seu turno, sob o aspecto do interesse público e da conveniência, não há qualquer óbice a ser colocado, pela natureza do projeto e pela necessidade em questão, razões porque a Comissão de Saúde, Educação,



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Cultura, Lazer e Turismo emite o parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei em questão.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 20 de abril de 2012.

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Osvair Antunes da Silva
Presidente

Ademir Albano Lopes
Vice-Presidente

Jose Eduardo Giacomelli
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Ademir Albano Lopes
Presidente

Profº. João Machado
Vice-Presidente

Deuslene Aparecido Ferrette
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

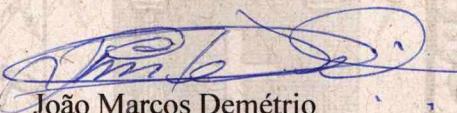
A Ordem do Dia

02/05/2012

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 20/12, APROVADO POR UNANIMIDADE, EM 1^a VOTAÇÃO E
2^a VOTAÇÃO.

Em, 02 de maio de 2012.


João Marcos Demétrio

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

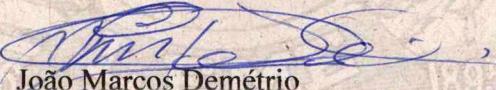
Projeto de Lei nº. 20/12, declara de Utilidade Pública a “Associação das Mulheres Emigrantes de Leme – AMEL”.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação das Mulheres Emigrantes de Leme – AMEL”, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ nº. 14.642.792/0001-02, com sede na Rua Joaquim Veríssimo da Rocha nº 374, Jardim Residencial Quaglia, nesta comarca de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de maio de 2012.



João Marcos Demétrio

Presidente